



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI NÚMERO 944, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre denominação de via pública.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua que margea a Avenida Capitão Felipe no bairro do Itaguá, no tracho que inicia na Rua Irene em sentido à Praia Grande, passa a denominar-se "Rua Augusto Correa Leite" (Velho Augusto).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ubatuba, 17 de outubro de 1988

Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 17 de outubro de 1988.

Jose Carlos da Silva  
Diretor